

LEI Nº 5.025, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município no valor total de R\$ 318.882,59 (Trezentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para fazer face às despesas para o exercício de 2022, na seguinte dotação e fonte:

Ficha	Unidade	Classificação	COD.Elemento da Despesa	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
-	02.10.03	15.451.0071.1.073	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	124	R\$ 318.882,59
TOTAL						R\$ 318.882,59

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Convênio referente ao Contrato de Repasse nº 916888/2021, celebrado entre o Município e a União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão de fonte e a suplementação da dotação ora criada caso haja necessidade de reforço do valor seja em função do valor do repasse, da contrapartida ou da aplicação dos valores de rendimentos de aplicação financeira, visando exclusivamente à consecução do objeto do repasse mencionado no artigo anterior.





Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Iturama-MG, 09 de fevereiro de 2.022.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Autor: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado
Telefone (34) 3411 9500 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS